

DECRETO Nº 8.054, DE 09 DE MARÇO DE 2026

**Abre Créditos Adicionais
Suplementares no valor de
R\$ 204.536,48.**

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 1.945, de 18 de novembro de 2025 e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 204.536,48 (Duzentos e quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

Suplementar	Descrição	Valor
Códigos		
8	Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB	
8004	Departamento de Serviços Urbanos	
15.452.13.2.335	Manutenção das Atividades do Departamento de Serviços Urbanos	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3910	0000 Recursos Ordinários (Livres)	60000,00
	SUBTOTAL	60000,00
9	Secretaria Municipal de Saúde - SAÚDE FMS	
9003	Departamento de Atenção Primária à Saúde	
10.301.12.2.340	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4560	0000 Recursos Ordinários (Livres)	5000,00
	SUBTOTAL	5000,00
11	Secretaria Municipal da Família e Evolução Social - SEFAM	
11006	Fundo Municipal de Incentivo a Pessoas com Deficiência	
8.242.10.2.368	Ações do Fundo Municipal de Incentivo a Pessoa com Deficiência	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
7831	0945 FORTALECIMENTO POLITICAS PESSOAS COM DEFICIENCIA - DELIB.005/2025-COEDE/PR	10990,00
	SUBTOTAL	10990,00
13	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo - SEINFRA	
13002	Departamento de Infraestrutura	
15.451.13.2.383	Atividades de Urbanismo, Habitação e Regularização Fundiária	
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
8760	0000 Recursos Ordinários (Livres)	128546,48

SUBTOTAL	128546,48
TOTAL	204536,48
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES	R\$ 204.536,48

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão oriundos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, excesso de arrecadação e do cancelamento parcial/total das seguintes dotações orçamentárias, conforme o previsto no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

Conta da receita

Receita	Descrição	Valor
1.7.2.9.51.0.1.02.00.00.00.00	FORTALECIMENTO POLITICAS PCD-DELIB.005/25-COEDE-PR	R\$ 10.990,00
		0
		R\$ 10.990,00
	TOTAL	0

Anulação

Códigos	Descrição	Valor
8	Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB	
8004	Departamento de Serviços Urbanos	
15.452.13.2.335	Manutenção das Atividades do Departamento de Serviços Urbanos	
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
3900	0000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 60.000,00
	SUBTOTAL	R\$ 60.000,00
	TOTAL	R\$ 60.000,00

Anulação

Programa de trabalho	Natureza da despesa	Fonte de recurso	Valor em R\$
08.004.15.452.13.2.335	3.3.90.37.00.00	0	60000,00
		TOTAL	60000,00

Fonte

Código Despesa	Fonte	Descrição	Valor
8760	0	Recursos Ordinários (Livres)	128546,48
4560	0	Recursos Ordinários (Livres)	5000,00
		TOTAL	133546,48

Art. 3º Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Capanema, Estado do Paraná, **aos 09 dias do mês de março de 2026.**


Neivor Kessler
Prefeito Municipal


Alexandre Noll
Secretário Municipal da Fazenda Pública

*Publicado no DIOEM, 05/05/2026,
Edição 1920-A, Página(s) 4 a 5.*